



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LEANDRO GRASS - GAB. 13



EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 1053 de 2020, que "Altera a lei nº 5691, de 02 de agosto de 2016, que "dispõe sobre a regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia da Comunicação em Rede do Distrito Federal e dá outras providências".

Dê-se ao inciso XIV, do artigo do Projeto de Lei nº 1053/20, que "altera a lei nº 5.691, de 02 de agosto de 2016", a seguinte redação:

Art. 11 (...)

XIV - não penalizar o prestador do STIP/DF, seja com a perda de pontuação ou outro meio, devido ao cancelamento por questão de segurança, respeitando-se a liberdade contratual e os mecanismos de verificação adotados pelas empresas para evitar abusos de direito.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por escopo garantir que o prestador de serviço não seja penalizado em caso de cancelamento de serviços por questões de segurança, de forma a respeitar a livre pactuação das regras próprias, de prévio conhecimento dos prestadores de serviço, e que as razões de segurança sejam estabelecidas e ali definidas, para privilegiar a liberdade contratual e mecanismos de verificação, já adotados pelas empresas, evitando-se abusos de quaisquer das partes envolvidas.

Assim, rogo aos pares a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, de de 2020.

Deputado Leandro Grass

Rede - Sustentabilidade

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr.**



00154, Deputado(a) Distrital, em 06/04/2020, às 17:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0091286** Código CRC: **101F8AD2**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8132
www.cl.df.gov.br - dep.leandrograss@cl.df.gov.br

00001-00013537/2020-63

0091286v3